

Despacho (extracto) n.º 14 848/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Helena Paula Lizardo Gameiro Eira Marques, professora dos ensinos básico e secundário — transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Ministério da Educação, área de Inglês e Alemão, para o quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 849/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradução, do título III, artigo 3.º, do II Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Extradução e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição para a república romena do cidadão romeno Ionita Mihai Onica, julgado e condenado à revelia no âmbito do processo n.º 4127/1999 (sentença n.º 22, de 1 de Março de 2000) do Tribunal de Primeira Instância de Suceava, na pena de 12 anos de prisão e na pena acessória de interdição de direitos civis pelo período de cinco anos.

27 de Junho de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6510/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de chefe de secção.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de chefe de secção, área funcional de gestão financeira, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — gestão financeira.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção a organização, chefia e coordenação de um conjunto de actividades instrumentais de carácter administrativo, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativos à área acima identificada.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e benefícios sociais aplicados aos funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril; Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março; Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo o primeiro de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4AC) + (2EP)}{6}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para chefe de secção, área funcional de gestão financeira», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data

do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;

- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Nazaré Rodrigues da Silva Moura, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Mestre Rui Nuno de Almeida Dias Fernandes, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Emília Pires Senra, técnica superior principal.

Licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques, técnico superior de 2.ª classe.

30 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 6511/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes.* — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência delega no seu presidente conselheiro João Augusto de Moura Ribeiro Coelho, a competência para a prática de actos próprios das suas funções relativamente aos pontos a seguir indicado:

- 1) Decidir requerimentos de suspensão de exercício de actividade a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, bem como os requerimentos de cancelamento da inscrição;
- 2) Decidir requerimentos de suspensão de exercício de actividade de gestores e liquidatários judiciais incluídos nas listas

anteriormente vigentes, bem como os requerimentos de cancelamento de inscrição;

- 3) Proceder às comunicações a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 15.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho;
- 4) Anotar e comunicar à Direcção-Geral da Administração da Justiça as comunicações de alteração de domicílio profissional e os pedidos de rectificação de nome inscrito nas listas distritais;
- 5) Decidir os requerimentos de admissão como administradores da insolvência posteriores ao termo do prazo concedido pelo artigo 28.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, e anteriores à abertura do próximo exame de admissão previsto no artigo 10.º da mesma lei;
- 6) Diligenciar, na sequência das comunicações a que se refere o n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, pela obtenção de elementos com vista à apreciação da Comissão sobre a necessidade de instauração de processo de averiguações.

8 de Junho de 2005. — A Secretária Executiva, *Célia Jorge das Neves*.

Aviso n.º 6512/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas de administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Sargento José Paulo dos Santos, 13, 1800-330 Lisboa (a).

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

Vitorino dos Santos Jorge, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Sargento José Paulo dos Santos, 13, 1800-330 Lisboa (a).

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

Maria do Rosário da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa.

Vitorino dos Santos Jorge, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Santo, Quinta da Bengada, 4815-374 Guimarães (a).

Ernestina Fátima Rodrigues Alves, Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 23/25, 3.º, S/E, 1, 4050-293 Porto.

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado(a) a praticar actos de gestão.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 6513/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Porto, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação do administrador de insolvência Fernando Augusto Acciaioli Homem de Gouveia, Largo de 2 de Março, 65, 1.º, apartado 240, 9500-152 Ponta Delgada.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.